

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

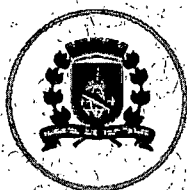
TERMO DE FOMENTO Nº 09 /2021 - SEMES
PROCESSO Nº 29154/2021-91

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO SOCIAL SAI DA RUA MOLEQUE", PROPORCIONANDO ATIVIDADES DE FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, em Santos/SP, CEP 11010-151, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**, portador da cédula de identidade RG 21.936.440 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 133.847.438-30, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 310 - Lei Municipal nº 3.809/2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Social Sai da Rua Moleque, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de Futsal, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, a **ENTIDADE** disponibilizará a quadra de esportes da Escola Estadual Prof.ª Gracinda Maria Ferreira, situada à Rua Alan Ciber, nº 52, no bairro da Vila São



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Jorge, Santos/SP, em dias e horários específicos e pré-determinados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I – DA ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar local e os demais equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes – SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
- h) restituir recursos, nos casos previsto em Lei.

II – DO MUNICÍPIO:

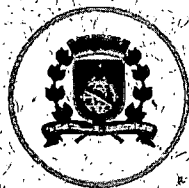
- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 19.707,00 (dezenove mil, setecentos e sete reais), conforme Nota de Empenho nº: 12664, emitida em 03 de agosto de 2021, onerando a Dotação Orçamentária nº: 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, Fonte de recurso: 08, do orçamento vigente.

Ou outra(s) que vier(em) a suplementá-la(s), ou substituí-la(s), se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será realizado em 05 (cinco) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 41.751-3, Agência 3146-1, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

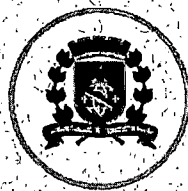
PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria, após a consecução do seu objeto, serão de propriedade da **ENTIDADE** parceira, conforme autoriza o artigo 36, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- I - Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;
- II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

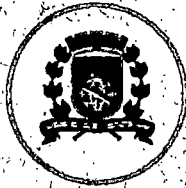
PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por

SEMES - T. de Fomento - FUNDAÇÃO SETTAPORT
PA 29154/2021-91 (FMD)



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I - o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II - a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III - a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.


PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

Santos, 23 / 08 / 2021.


GELASIO AYRÉS FERNANDES
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES


JOSE FABIANO DE QUEIROZ
WAGNER
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL E
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE


TESTEMUNHA

Marcela A. Umbria
Reg. 39.083
DERAT / GPM


TESTEMUNHA

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 29154/2021-91

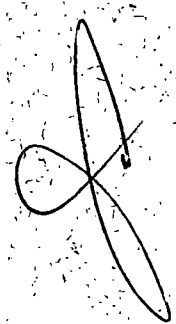
ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho

FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CADASTRO GERAL DE PROPONENTE

1. ÓRGÃO PROPONENTE		
A) NOME DO ÓRGÃO FUNDAÇÃO SETTAPORT-RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE		
B) CNPJ 09.474.791/0001-66	C) LOGRADOURO Rua Quinze de Novembro	
D) nº 172	E) BAIRRO Centro	F) DATA DE EMISSÃO DO CNPJ 29/02/2018
G) MUNICÍPIO Santos		H) CEP
K) DDD 13	L) TELEFONE 32134900	RAMAL 226
N) E-MAIL fundação@settaport.com.br		O) SITE www.fundacaosettaport.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL		
A) NOME José Fabiano de Queiroz Wagner		B) CPF Nº - 133.847.438-30
C) RG Nº 21.936.440	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP SP	E) CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE
F) DUR. MANDATO 5 ANOS	G) DATA DA POSSE 30/01/2019	





FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

1. TÍTULO DO PROJETO

PROJETO SOCIAL SAI DA RUA MOLEQUE

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

B) LOGRADOURO
R. Alan Ciber Pinto,

C) Nº. 52	D) BAIRRO Vila Sao Jorge	E) TELEFONE (13) 3203-2226
F) MUNICÍPIO Santos		G) CEP 11085-625

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) INÍCIO: <i>Data de assinatura do Termo de Fomento</i>	B) DURAÇÃO: 05 meses
--	----------------------

4. LINGUAGEM DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação Settaport é uma entidade sem fins lucrativos que foi criada pelo Sindicato Settaport em 2008, é que tem como missão fazer a integração do porto com a cidade, executando e apoiando projetos sociais. Em treze anos de existência já realizou e vem realizando inúmeras ações em diversas áreas, como por exemplo, esportiva e inclusão digital.

Em se tratando de esporte a Fundação Settaport desenvolve desde 2008 o Programa 'Esportivo Educacional' Settaport, com núcleos esportivos nas cidades de Guarujá e Santos. No Guarujá acontece no bairro Jardim Conceiçãozinha em Vicente de Carvalho e em Santos possui atualmente outros 6 núcleos: os núcleos Saboó, Estuário e Leonardo Nunes (executados por meio do Promifae – lei de incentivo ao esporte de Santos), São Manoel, Piratininga e Alemoa (que funcionam com recursos FMDCA e que atualmente está sem patrocínio). Ao todo são

107



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

núcleos onde são atendidas gratuitamente por volta de 550 crianças e adolescentes, todas recebendo uniformes completos, seguro contra acidentes pessoais, tratamento odontológico e acompanhamento escolar.

Em relação as atividades ambientais a Fundação Settaport possui os projetos ambiental e de inclusão digital. As Atividades do "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO-FUNDAÇÃO SETTAPORT" tiveram início em outubro de 2010. Iniciativa única na Região Metropolitana da Baixada Santista. O centro de Reciclagem, realiza a coleta, triagem, avaliação, e separação dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, TV, Som, Telefonia, Celulares e Acessórios, danificados ou obsoletos. Depois de coletado, é realizada a separação dos aparelhos, a desmontagem e encaminhamento para usinas de reciclagem, devidamente cadastradas na Fundação Settaport e no Centro de Descarte e Reuso de Resíduos de Informática - CEDIR/US. Com aquilo que pode ser reciclado ou reaproveitado, são desenvolvidas as salas de inclusão digital. A Fundação Settaport, mantém diversos Núcleos de Inclusão Digital (alguns dos núcleos são nos bairros do Jardim São Manoel e Alemoa), para famílias de baixa renda, em parceria com outras entidades do terceiro setor, destinado a crianças, jovens, adultos e terceira idade, os que concluem o curso de inclusão iniciam o aprendizado no programa Excel.

A Fundação possui ainda programas na área de geração de renda - Projeto Costurando Cidadania, e aprendiz profissional - Programa Aprendiz Profissional.

- Link para o site Fundação Settaport - <http://fundacaosettaport.com.br/>
- Link para vídeo institucional Fundação Settaport, no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=hoqjgyExCqU>

100



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da realização de aulas de futsal para crianças e adolescentes, de 04 a 13 anos do bairro Vila São Jorge. Serão oferecidas aulas duas vezes semanais, sendo que as turmas serão divididas de acordo com a faixa etária e quantidade de alunos por turma, seguindo o Protocolo Settaport contra o COVID 19 e respeitando o Decreto 9005 de 15/07/2020, da Prefeitura de Santos.

6. JUSTIFICATIVA

Com 418.288 habitantes, de acordo com o último censo, Santos é considerada uma cidade de grande porte. E segundo estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 2014, a cidade figura como o município de maior Produto Interno Bruto (PIB), da Região Metropolitana da Baixada Santista, e com o 20º maior do país. No entanto, trabalho realizado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (NESE), constata a existência de uma grande desigualdade social na cidade, que apresenta ilhas de pobreza entre as áreas de riqueza, reproduzindo um micro retrato do Brasil, considerado um dos países de maior grau de desigualdade do mundo.

Segundo o mapeamento das áreas de exclusão do IBGE, Santos apresenta 11 áreas de aglomerados subnormais e, a diferença entre os mais ricos e os mais pobres, é um dos que mais cresceram na região (segundo o Grão de Trigo - Mapa da Exclusão/Inclusão da Região Metropolitana da Baixada Santista, da Universidade Católica de Santos, 2008). A área da Zona Noroeste é sabidamente umas das mais vulneráveis socialmente da cidade de Santos, havendo pouca oferta de atividades esportivas para crianças e adolescentes no contraturno escolar.

Diante desta situação, a Fundação Settaport, propõe oferecer aulas de futsal na E. E. Professora Gracinda Maria Fonseca, na Vila São Jorge, no período noturno. Com esta ação as crianças e adolescentes terão oportunidade de iniciar a prática do esporte.

7. OBJETO

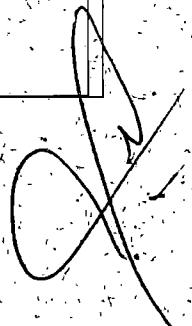
FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Realização de aulas de futsal

8. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL	Realizar aulas de futsal para crianças e adolescentes do bairro Vila São Jorge, do município de Santos.			
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS QUANTITATIVAS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
1. Disponibilizar espaço para realização das atividades e guarda de material.	Disponibilizar quadra esportiva e sala para realização das atividades e guarda de material	Disponibilizar quadra e sala com dimensões que atendam as necessidades do projeto.	- Quadra e sala disponibilizadas.	- Documento de parceria com a escola - fotos dos ambientes.
2. Contratar recursos humanos e prestadores de serviço para realização do	Contratar 1 professor, 1 monitor e 1 assistente contábil/administrativo	Contratar pessoas com o perfil adequado para realização das atribuições	Pessoas trabalhando	Contratos de trabalho; Fotos; currículos;



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

projeto				
3. Adquirir e material esportivo e uniformes para realização das atividades	Adquirir e material esportivo e uniformes na quantidade descritas na planilha orçamentária	Adquirir material esportivo e uniformes que atendam o público beneficiário do projeto	material esportivo e uniformes	Notas fiscais e fotos
4. Oferecer aulas futsal, no pós turno a crianças e adolescentes de 4 a 13 anos de idade, meninos e meninas;	Oferecer quantidade de aulas de acordo com o apresentado em metodologia para 80 crianças e adolescentes	Oferecer aulas respeitando as diferentes faixas etárias beneficiárias do projeto e seguindo protocolo de segurança contra o COVID	Crianças e adolescentes realizando aulas de futsal	Fichas de inscrição, listas de chamada e fotos das atividades

PROJETO COALVO
 80 Crianças e adolescentes de 04 à 13 anos do bairro da Vila São Jorge



111



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

10. AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES											
		MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Disponibilizar espaço para realização das atividades e guarda de material	A. Firmar parceria com a escola e Sociedade de Melhoramentos, com disponibilizando quadra e espaço para guardar material, durante a vigência do projeto	X	x	x	x	X							
2. Contratar recursos humanos e prestadores de serviço para realização do projeto	Fazer processo seletivo	X											
	Contratar pessoal e prestadores de serviço	X	X	X	x	X							
3. Adquirir material esportivo e uniformes para realização das	Fazer cotação de preços	X											
	Adquirir material esportivo e	x											

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

atividades	uniformes																			
4. Oferecer aulas de futsal, no pós turno a crianças e adolescentes de 4 a 13 anos de idade, meninos e meninas;	Realizar divulgação do projeto	x	x	x	x	x														
	Fazer inscrições dos beneficiários	x	x	x	x	x														
	Oferecer aulas	x	x	x	x	x														

II. ECOLOGIA

ATIVIDADES ESPORTIVAS

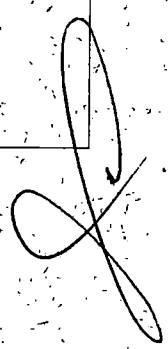
Abaixo a Grade Horária. Aulas esportivas.

GRADE HORÁRIA VILA SÃO JORGE

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sab	Dom
18h00-19h00	T1- futsal		T1- futsal			
19h00-20h00	T2- futsal		T2- futsal			
20h00-21h00	T3- futsal		T3- futsal			
21h00-22h00	T4- futsal		T4- futsal			

Turmas	Nº alunos
T1	20
T2	20
T3	20
T4	20
TOTAL	80

T1 - 4, 5 e 6 anos



11



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

T2 – 7 e 8 anos

T3 – 09 e 10 anos

T4 – 11, 12 e 13 anos

Segundo protocolo abaixo, as turmas serão divididas para as aulas presenciais. O máximo de 10 alunos por turma. Aos demais será disponibilizado vídeo.

As aulas esportivas presenciais terão início a partir da segunda quinzena do primeiro mês após a assinatura do termo de fomento. O programa seguirá uma sequência e será equilibrado em termos de tempo gasto nas áreas específicas do conteúdo.

POTOCOLO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PROJETO ESPORTIVO EDUCACIONAL SETTAPORT PRIMEIRA ETAPA

O objetivo desse protocolo, é reduzir o risco de contaminação do COVID-19 dentro dos nossos núcleos, além de confirmar que nossa prática é segura, responsável e alicerce educacional para uma sociedade saudável.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para o retorno das atividades nos núcleos esportivos da Fundação Settaport, alguns cuidados deverão ser tomados e serão obrigatórios para todos os alunos:

- ✓ Aferição de temperatura (para alunos e funcionários): antes do início das atividades, todos os alunos deverão aferir a temperatura por algum funcionário do núcleo. O aluno que estiver com a temperatura corporal superior a 37,8 graus será impedido de participar da aula, devendo o responsável ser acionado, levando o aluno pra casa;
- ✓ Higienização com álcool em gel: antes do início da atividade, TODOS os alunos deverão higienizar suas mãos de forma correta;
- ✓ As bolas serão higienizadas antes de cada treino;
- ✓ TODOS OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DO PROJETO DEVERÃO USAR MASCARA DE PROTEÇÃO.
- ✓ Pedimos aos senhores pais, mães e responsáveis que se o beneficiado estiver com qualquer sintoma da COVID-19 não sair de casa;

AS AULAS

- ✓ Nessa primeira etapa de retorno as atividades serão feitas de forma individual, sem contatos entre os alunos e sem contato com os professores.
- ✓ Conforme os protocolos de retorno, e medidas de distanciamento, cada aula atenderá no máximo 10 alunos, para tanto, existirá uma escala de revezamento dos alunos que estaremos informando em breve. Haverá demarcação nos nossos locais de treino, pra indicar o distanciamento correto.
- ✓ Os alunos farão hidratação com as garrafinhas ou squeeze que trarão de casa, o bebedouro não será usado durante esse período;
- ✓ As aulas começarão 10 minutos mais tarde que usual, para que nesse tempo os

14



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

funcionários consigam aferir a temperatura de todos, e se certificar que os alunos higienizaram suas mãos e pés de maneira adequada (o horário de chegada dos alunos continua o mesmo);

- ✓ As aulas terminarão 10 minutos antes, para que as turmas não se encontrem, evitando aglomeração e para desinfecção da área das aulas. **PARA TANTO É PROIBIDO CHEGAR À QUADRA ANTES DE 5 MINUTOS PRA COMEÇAR A AULA.**

Os recursos humanos do projeto serão compostos pelos seguintes profissionais: 1 professor de educação física, 1 monitor e 1 assistente administrativo/contábil.

CONTRATAÇÃO DE 1 (hum) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL

ATRIBUIÇÕES

Profissional graduado em Educação Física sendo que um deve ser especializado e ter experiência em futsal.

O professor será escolhido seguindo critério de seleção, sendo analisado currículo, experiência profissional, histórico escolar, entre outros.

Jornada: 15 horas semanais (de acordo com a grade horária do projeto)

Regime: PJ

- Preparar as aulas de acordo com proposta pedagógica uma semana antes das mesmas serem ministradas;
- Verificar quais alunos tem necessidades especiais, e tomar as providências possíveis para que possam participar das aulas ou não;
- Verificar juntamente com assistente de coordenação se todos os alunos estão com documentação em dia e aptos a fazerem aulas, e manter monitores informados sobre alunos que estejam em falta com algum documento;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades;
- Ministras as aulas;
- Explicar aos alunos as atividades e demonstrá-las com exemplos;
- Comunicar-se com os pais quando necessário;

11



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Registrar as atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados, inclusive efetuando o controle de frequência e realizando sua atualização mensalmente;

CONTRATAÇÃO DE 01(hum) MONITOR

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Estudante de Graduação regularmente matriculados em cursos de Educação Física ou Esporte, preferencialmente aquele que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso ou professor de educação física recém formado. Trabalhará sob a supervisão do professor de futsal.

Os monitores serão escolhidos seguindo critério de seleção, sendo analisado desempenho em faculdade, conhecimento e envolvimento com a modalidade que irá trabalhar, entre outros.

Jornada: 20 horas semanais, estando presente nas aulas de acordo com a grade horária. Regime: Lei n.º 11.788/08 (Lei do Estágio) ou PJ (profissionais recém formados)

- Preencher a lista de chamada;
- Fornecer lista de alunos faltosos;
- Arrumar material antes e durante treino;
- Responsabilizar-se, juntamente com os Professores, pela turma de beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Desenvolver atividades esportivas ou complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Plano de Trabalho junto aos beneficiados do projeto.
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Zelar pelo bom funcionamento das atividades;

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL

Pré-requisitos para desenvolver a função: formação em administração de empresas ou

116

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

contabilidade. Experiência em prestação de contas
 Forma de contratação: Prazo determinado (05 meses)
 Auxiliará na prestação de contas mensais do projeto.

12. ORÇAMENTO RESUMIDO

Trata-se de emenda parlamentar no Valor de R\$ 19.707,00

13. DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO

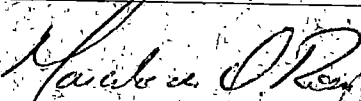
PROJETO SOCIAL SAI DA RUA MOLEQUE				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	RECURSOS HUMANOS	01	03	12.500,00
4	MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO	01	02	3.076,00
5	UNIFORMES	01	02	4.131,00
TOTAL GERAL				19.707,00

14. AUTENTICAÇÃO

Santos, 20 de maio de 2021


 JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
 Presidente Fundação Settaport


 Galvão Ayres Fernandes Junior
 Secretário Municipal de Esportes


 Marcelo de Oliveira Rossi
 Reg. 15.098-7
 Chefe de Depto. de Atividades e Eventos Esportivos

MODELO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1	Recursos Humanos						12.500,00
1.4	Monitor	Estudante de educação física ou recém formado	1	PJ	5	800,00	4.000,00
1.5	Professor de Educação Física	Graduado em Educação Física especializado e ter experiência em futsal. Será responsável em ministrar as aulas do projeto.	1	PJ	5	1200,000	6.000,00
1.6	Assistente Admin/contábil	Fará a gestão de documentos e contábil para a prestação de contas	1	PJ	5	500,000	2.500,00
4	Material de Consumo/Esportivo						3.076,00
4.1	Apito Plástico com bico revestido de silicone que produz 115 decibéis	Será usado pelos professores e monitores durante as aulas esportivas.	2	Unidade	1	49,00	98,00
4.2	Bola de Borracha tamanho 10	Sendo um projeto de iniciação esportiva, para crianças de diferente faixa etárias e apresentando diferentes padrões motores e cognitivos faz-se necessário oportunizá-las com todo e variado tipo de material, como por exemplo, bolas de borracha.	20	Unidade	1	18,90	378,00
4.3	Bolas de futsal -	Sendo um projeto de iniciação esportiva, para crianças de diferente faixa etárias e apresentando diferentes padrões motores e cognitivos faz-se necessário oportunizá-las com todo e variado tipo de material, como por exemplo, bolas de futsal	30	Unidade	1	79,90	2.397,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
4.4	Bombas de bola de ar ideal para inflar bolas e pneus de bicicleta com dupla ação.	Trata-se de material de consumo que será utilizado durante as aulas esportivas. Será usado para encher as diferentes bolas que serão utilizadas no projeto.	1	Unidade	1	45,00	45,00
4.5	Coletes - 100% poliester de diversas cores e tamanhos	Será utilizado durante a execução do projeto. Nas aulas de esportivas é comum dividir as crianças em equipes e esta divisão acontecerá com a utilização de coletes de diferentes cores.	20	unidade	1	R\$ 7,90	158,00
5.0	Uniformes						4.131,00
5.2	Camisa professores	Será usado pelos coordenadores, professores e monitores durante as aulas esportivas. O cálculo é de ser ter três camisas para cada membro da equipe, totalizando 24 (vinte e quatro) camisas, para serem usadas em todo o ano letivo. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo	10	Unidade	1	45,90	459,00
5.3	Camisa dos alunos - 100 % poliester	Para a prática de futebol é necessário que cada beneficiário possua sua camisa, que durará todo ano letivo. O cálculo é de ter 01 (uma) camisa para cada beneficiado, totalizando 150 camisas. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo.	80	unidade	1	R\$ 45,90	3.672,00
TOTAL ATIVIDADE							19.707,00

211

ANEXO III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO VALOR SOLICITADO AO FMDCA

PROJETO SAI DA RUA MOLEQUE

NATUREZA DO MOVIMENTO - ATIVIDADE-FIM		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL DESPESAS
1. RECURSOS HUMANOS							
1.4	Monitor	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
1.5	Professor Educação Física	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
1.6	Assistente Adm/contábil	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
SUB-TOTAL DE RECURSOS HUMANOS		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
2. MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO							
4.1	Apito plástico	R\$ 98,00				R\$ 98,00	R\$ 98,00
4.2	Bola de Borracha	R\$ 378,00				R\$ 378,00	R\$ 378,00
4.3	Bola de Futsal	R\$ 2.397,00				R\$ 2.397,00	R\$ 2.397,00
4.4	Bomba de bola	R\$ 45,00				R\$ 45,00	R\$ 45,00
4.5	Cóletes	R\$ 158,00				R\$ 158,00	R\$ 158,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO		R\$ 3.076,00				R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00
5. UNIFORMES							
5.2	Camisa professores	R\$ 459,00				R\$ 459,00	R\$ 459,00
5.3	Camisas alunos	R\$ 3.672,00				R\$ 3.672,00	R\$ 3.672,00
SUBTOTAL UNIFORMES		R\$ 4.131,00				R\$ 4.131,00	R\$ 4.131,00
TOTAL MENSAL DE DESPESAS		R\$ 9.707,00	R\$ 2.500,00			R\$ 2.500,00	R\$ 19.707,00



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

09 / 2021 - SEMES

OBJETO:

Execução do Projeto Social Sai da Rua Moleque, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de Futsal.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 19.707,00 (dezenove mil, setecentos e sete reais).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 23 / 08 / 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CPF: 133.847.438-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GÉLASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esporte

CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

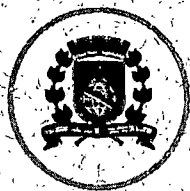
Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CPF: 133.847.438-30

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CNPJ Nº: 09.474.791/0001-66

TERMO DE FOMENTO Nº: 09 /2021 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 23 / 08 /2021.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO: Execução do Projeto Social Sai da Rua Moleque, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de Futsal.

VALOR TOTAL: R\$ 19.707,00 (dezenove mil, setecentos e sete reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 23 / 08 /2021.

GÉLASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

gelasiojr@gmail.com / gelasiofernandes@santos.sp.gov.br